

LTCAT

**Laudo Técnico das Condições
Ambientais do Trabalho**



Hospital Municipal São José

Início da vigência: 10/2023



INÍCIO DA VALIDADE: 17/10/2023

REVISAR ATÉ: 17/10/2024

Empregador:	Hospital Municipal São José		
Endereço:	Rua Frei Aleixo, nº 290, Centro, Ibiraiaras, Rio Grande do Sul, 95305-000		
CNPJ:	87.666.020/0001-84	Telefone:	(54) 3355-1288
CNAE:	(8610-1/01) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		

Autor:	Taizi Miorando	CREA:	RS 193697
Coordenador:	Taizi Miorando	CREA:	RS 193697

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

4 – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

7 - EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97. Art. 58 - § 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. § 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todos os setores da empresa.

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

- **Código 00** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 01** - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- **Código 02** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 03** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 04** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

- **Código 05** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 06** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 07** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 08** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no

art. 58, da Lei 8213/91.

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado .

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

- I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos a saúde ou à integridade física do trabalhador;
- II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

- I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;
- II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

4 – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

O PPP tem como Finalidade

- I. Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial;
- II. Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos

sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;

III. Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;

IV. Possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

O PPP Será Impresso nas Seguintes Situações

I. Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;

II. Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;

III. Para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS;

IV. Para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela previdência social.

Especificações do PPP

- O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.
- A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feito no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.
- O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.
- A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal.
- As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.
- O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES**AMBIENTES LEVANTADOS (7)**

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria, paredes laváveis e pintadas com cor clara e algumas partes revestidas com azulejos. O piso é revestido com lajotas de cerâmica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesa, cadeiras, prateleiras e balcões. Máquinas e equipamentos: computador e telefone.	
■ COZINHA	
Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria, paredes laváveis e pintadas com cor clara e algumas partes revestidas com azulejos. O piso é revestido com lajotas de cerâmica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: fogões abastecidos a gás, freezers e geladeiras para estoque de alimentos bancada de serviços, etc.	
■ ENFERMAGEM	
Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria, subdivididas em salas, paredes laváveis e pintadas com cor clara e algumas partes revestidas com azulejos. O piso é revestido com manta vinílica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesas, cadeiras, prateleiras, balcões, e demais utensílios típicos da atividade de enfermagem. Os colaboradores deste setor deslocam do posto de enfermagem para desenvolver suas atividades no setor de triagem, ambulatório, quartos de internação, sala de emergência, entre outros ambientes, utilizando equipamentos e utensílios que atendem a necessidade de cada paciente.	
■ FARMÁCIA	
Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria. O piso é revestido com manta vinílica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesas, cadeiras, prateleiras, balcões. Máquinas e equipamentos: computador e telefone.	
■ LIMPEZA	
Descrição do Ambiente: O setor de limpeza não possui local fixo, levando em consideração que o trabalho é realizado em todas as dependências do Hospital Municipal São José.	

■ RECEPÇÃO	
Descrição do Ambiente: Localizada em uma edificação constituída por paredes e teto em alvenaria. O piso é revestido com manta vinílica. A iluminação do ambiente ocorre de forma mista, sendo facilitada naturalmente por meio de janelas com corrediças e portas, e complementada artificialmente por meio de fluorescentes. O ambiente está mobiliado por: mesa, cadeira e balcão. Máquinas e equipamentos: computador e telefone.	

■ VIGILÂNCIA	
Descrição do Ambiente: O setor de vigilância não possui local fixo, levando em consideração que o trabalho é realizado na fiscalização de patrimônios e por pessoa responsável pela guarda e zelo do patrimônio. Não é utilizada arma de fogo para essa atividade.	

CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CBO: 223405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Farmácia (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Organiza e repõe os estoques nas prateleiras; separa, acondiciona, e entrega os medicamentos e correlatos; rotula e identifica os produtos envazados; faz a limpeza das prateleiras e outros locais do ambiente de trabalho; recebe e confere entrega de medicamentos; faz compras de emergência, quando designado; atende os requisitantes, verificando as receitas; zela pela manutenção e ordem dos materiais equipando o local de trabalho; comunica a chefia qualquer irregularidade e providencia para que sejam consertados os equipamentos e instalações; cumpre as normas do hospital; prepara relatórios ou registros que se fizerem necessários; mantém atualizados os registros das ações de sua competência; executa outras tarefas correlatas a critério de seu superior.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico
 Não foram identificados agentes insalubres.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram identificados agentes perigosos.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
 Não foi observada atividade especial.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE FARMÁCIA	
■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE FARMÁCIA	
■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

EPIS - AUXILIAR DE FARMÁCIA	Risco
Luva para procedimentos não cirúrgica (CA: 13030)	(05.01.001) Lesões em geral

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 514320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Limpeza (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Proceder na limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos. Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros, peças, lavagem e outros objetos utilizados em copas, cozinhas, lavanderia e quartos, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varrer e cuidar de pátios; executar as outras tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial

	PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico
 Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico
 Não foram identificados agentes perigosos.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
 Não foi observada atividade especial.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	
■ Acidente com perfuro cortante	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Agulhas, bisturi, tesouras.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Cortes, perfurações.	

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Coleta e industrialização do lixo	eSocial 03.01.007
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Recolhimento eventual de lixo de salas e repartições públicas bem como de banheiros.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Implica: Adicional de 40% de insalubridade.	
■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	
Implica: Adicional de 40% de insalubridade.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Produtos de limpeza diluídos em água	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Detergente, água sanitária, alvejantes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Intoxicação, dificuldade para respirar, irritação na pele no nariz e nos olhos, coceira, vermelhidão, inchaço, descamação da pele, surgimento de bolhas.	
■ Álcalis Cáusticos	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de limpeza	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Queimaduras, lesões nas vias aéreas se inalado	
Observações: Insalubridade Grau Médio, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.	

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Risco
Luva de Látex (CA: 38310)	(05.01.001) Produtos de limpeza diluídos em água (03.01.007) Coleta e industrialização do lixo (05.01.001) Lesões em geral (05.01.001) Álcalis Cáusticos (03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Luva para procedimentos não cirúrgica (CA: 13030)	(05.01.001) Acidente com perfuro cortante
Calçado de Segurança em EVA (CA: 31898)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados (05.01.001) Acidente com perfuro cortante

CARGO CHEFE DE EQUIPE - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	4 pessoas no total, sendo 0 homens e 4 mulheres
Atividades:	Chefiar as atividades de equipes burocráticas dos servidores na administração municipal indireta; Chefiar e monitorar as atividades dos setores da administração municipal indireta; monitorando resultados; priorizando atividades; informando os setores competentes; distribuindo tarefas; organizando o pessoal; elaborando cronograma de férias; de eventuais compensações de horários; em fim dirigindo a equipe funcional do respectivo setor;
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico
 Não foram identificados agentes insalubres.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico
 Não foram identificados agentes perigosos.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
 Não foi observada atividade especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - CHEFE DE EQUIPE	
<input checked="" type="checkbox"/> Ergonômico - postura sentada por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.	
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.	

CARGO COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS - CBO: 410105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Chefiar e dirigir a equipe de operários que trabalham nos serviços gerais, definindo as atividades, distribuindo o material necessário; ordenando as equipes na distribuição de tarefas; monitorando e fiscalizando a execução dos serviços; como limpeza de vidros, lavanderia, cozinha, leitos e quartos, laboratórios e demais equipamentos. Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☐ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico
Não foram identificados agentes insalubres.

☐ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico
Não foram identificados agentes perigosos.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Não foi observada atividade especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	
■ Ergonômico - postura sentada por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.	
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.	

CARGO COZINHEIRO - CBO: 513220

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Cozinha (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Preparar e servir a alimentação dos pacientes internados no Hospital. Preparar a alimentação dos pacientes internados, conforme determinado pelo médico responsável ou por seu superior imediato; zelar pela boa preparação dos alimentos, bem como pela higiene e conservação dos alimentos; servir a alimentação nos quartos dos pacientes; efetuar o recolhimento do material utilizado na alimentação dos pacientes; efetuar a limpeza da cozinha e utensílios utilizados no preparo dos alimentos; requisitar o material necessário; realizar o controle do material e equipamentos sob sua responsabilidade; comunicar aos superiores imediatamente qualquer irregularidade detectada; cumprir as normas do Hospital; executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, botas de borracha, óculos de proteção, luvas de nitrílicas, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.

Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico
 Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico
 Não foram identificados agentes perigosos.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
 Não foi observada atividade especial.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COZINHEIRO	
■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	

RISCOS BIOLÓGICOS - COZINHEIRO

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.

Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres

Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade.

RISCOS ERGONÔMICOS - COZINHEIRO

■ **Ergonômico - postura em pé por longos períodos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.

Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.

RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO

■ **Calor** eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de calçado de segurança, luvas de Kevlar, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Danos à saúde: Asma, bronquite e infecções, stress.

EPIS - COZINHEIRO	Risco
Luva de Látex (CA: 38310)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados (05.01.001) Lesões em geral
Calçado de Segurança em EVA (CA: 31898)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

CARGO DIRETOR DE ENFERMAGEM - CBO: 223505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Orientar, assessorar e fiscalizar os procedimentos do setor de enfermagem da Autarquia Hospital Municipal São José; assessorar no planejamento e melhorias das instalações e do atendimento prestado aos pacientes; em fim executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☐ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Não foram identificados agentes insalubres.

☐ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram identificados agentes perigosos.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Não foi observada atividade especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE ENFERMAGEM
■ Ergonômico - postura sentada por longos períodos

eSocial 05.01.001

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.

Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.

CARGO ENFERMEIRO - CBO: 223505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Enfermagem (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospital e ambulatorial da Autarquia Municipal. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórias e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram identificados agentes perigosos.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Não foi observada atividade especial.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENFERMEIRO

■ Lesões em geral	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.	
■ Acidente com perfuro cortante	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Agulhas, bisturi, tesouras.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Danos à saúde: Cortes, perfurações.	
■ Acidente de trânsito	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pacientes	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos à saúde: Lesões em geral	

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO

■ Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	eSocial 03.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.	
Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres	
Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.	
Implica: Adicional de 40% de insalubridade.	

RISCOS ERGONÔMICOS - ENFERMEIRO

■ Ergonômico - postura em pé por longos períodos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.	
Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.	

EPCS - ENFERMEIRO
Cinto de segurança veicular

EPIS - ENFERMEIRO	Risco
Luva de Látex (CA: 38310)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados (05.01.001) Lesões em geral
Luva para procedimentos não cirúrgica (CA: 13030)	(05.01.001) Acidente com perfuro cortante
Calçado de Segurança em EVA (CA: 31898)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados (05.01.001) Acidente com perfuro cortante

CARGO RECEPCIONISTA - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Recepção (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Redigir e datilografar expedientes: administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram identificados agentes perigosos.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Não foi observada atividade especial.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - RECEPCIONISTA

■ **Lesões em geral**

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.

RISCOS BIOLÓGICOS - RECEPCIONISTA

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados**

eSocial 03.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.

Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres

Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade.

RISCOS ERGONÔMICOS - RECEPCIONISTA

■ Ergonômico - postura sentada por longos períodos eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realização de pausas e alongamentos durante o horário de trabalho.
Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.

EPIS - RECEPCIONISTA	Risco
Luva de Látex (CA: 38310)	(05.01.001) Lesões em geral

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CBO: 322205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Enfermagem (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 2 homens e 4 mulheres
Atividades:	Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal. Descrição analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; realizar visitas domiciliares, acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança, óculos de proteção, luvas de látex, respirador semi facial PFF2 e jaleco.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico
 Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico
 Não foram identificados agentes perigosos.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Não foi observada atividade especial.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

■ **Lesões em geral**

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.

■ **Acidente com perfuro cortante**

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Agulhas, bisturi, tesouras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Danos à saúde: Cortes, perfurações.

■ **Acidente de trânsito**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Transporte de pacientes

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos à saúde: Lesões em geral

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.

Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres

Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade.

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

■ **Ergonômico - postura em pé por longos períodos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar bancos para realização de pausas e descanso durante a jornada de trabalho.

Danos à saúde: Lombalgias, lesão na coluna.

EPCS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cinto de segurança veicular

EPIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Risco
Luva de Látex (CA: 38310)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados (05.01.001) Lesões em geral
Luva para procedimentos não cirúrgica (CA: 13030)	(05.01.001) Acidente com perfuro cortante
Calçado de Segurança em EVA (CA: 31898)	(03.01.001) Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados (05.01.001) Acidente com perfuro cortante

CARGO VIGILANTE - CBO: 517330

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Vigilância (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Exercer vigilância em locais previamente de terminados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes, qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins. A servidora pertencente a esta função desempenha suas atividades como recepcionista.
Metodologia erg.:	Qualitativa geral em observação a atividade.
Recomendações:	Realizar exames médicos indicados para o cargo; Uso de EPIs pertinentes a função: sapato de segurança e uniforme.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> • Sugere-se adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e a utilização de equipamentos de proteção individual indicados para a função, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido. • Implantar o uso dos EPI's mantendo evidências de registros de treinamento, entrega e fiscalização do uso em caráter emergencial. • Implantação de medidas administrativas ou organizacionais.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram identificados agentes perigosos.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Não foi observada atividade especial.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VIGILANTE

■ **Lesões em geral**

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de látex, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Danos à saúde: Esmagamento, escoriações, queimaduras.

RISCOS BIOLÓGICOS - VIGILANTE

■ **Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados** eSocial 03.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo da limpeza e recolhimento de lixo dos banheiros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sugere-se adoção de uso de jaleco, calçado de segurança, luvas de procedimento, óculos de segurança e respirador semi facial PFF2, contendo Certificado de Aprovação (CA) válido, mantendo evidências de registros de entrega e fiscalização de uso por meio de preenchimento de fichas de EPI's.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com pacientes, objetos e equipamentos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana.

Danos à saúde: Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres

Observações: Insalubridade Grau Máximo, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1846/2008, de 23 de setembro e suas alterações, o qual define as atividades insalubres a perigosas previstas no artigo 87 da Lei nº 1.492/2002.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade.

RISCOS ERGONÔMICOS - VIGILANTE

■ **Ergonômico - postura em pé por longos períodos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: A atividade

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos à saúde: Sono, desconcentração, fadiga, estresse.

EPIS - VIGILANTE	Risco
Luva de Látex (CA: 38310)	(05.01.001) Lesões em geral
Botina - tipo B (CA: 41104)	(05.01.001) Ergonômico - postura em pé por longos períodos.

6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para a o fator de risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Prevenção a Riscos Ambientais - PPRa;
- 5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

7 – EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78

7.1 - AGENTE FÍSICO RUÍDO - NR-15, ANEXO 1

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida	Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	8 minutos
95	2 horas	115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

“São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção adequado.”

7.2 - DEMAIS AGENTES INSALUBRES

O limite de tolerância e graus de insalubridade dos demais agentes, são baseados conforme estabelece a NR 15 e seus anexos, conforme a lista abaixo:

Risco Analisado	Norma Utilizada
Calor	NR 15 – Anexo 3
Radiações Ionizantes	NR 15 – Anexo 5
Condições Hiperbáricas	NR 15 – Anexo 6
Radiações Não Ionizantes	NR 15 – Anexo 7
Vibrações	NR 15 – Anexo 8
Frio	NR 15 – Anexo 9
Umidade	NR 15 – Anexo 10
Agentes Químicos – Por limite de Exposição	NR 15 – Anexo 11
Agentes Químicos – Poeiras Minerais	NR 15 – Anexo 12
Agentes Químicos – Qualitativo	NR 15 – Anexo 13

